



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
Defensoria Pública-Geral
Departamento de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 6/2019 – DPDF/DCI

Unidade : Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF
Assunto : Auditoria em Contas Anuais
Exercício : 2017

Senhora Defensora Pública-Geral,

Apresentam-se os resultados decorrentes da auditoria com o propósito de examinar as contas anuais dos dirigentes do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Distrito Federal – PRODEF do exercício em epígrafe, conforme as atribuições orgânicas do Departamento de Controle Interno – DPDF/DCI.

I – ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos de auditoria foram realizados na sede da Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, no período de 03/01/2019 a 07/03/2019, objetivando verificar a conformidade das gestões orçamentária, financeira, contábil e patrimonial e, adicionalmente, aspectos relativos ao gerenciamento de pessoal e operacional da Unidade.

Não foram impostas restrições quanto ao método ou à extensão dos trabalhos.

A auditoria foi realizada por amostragem visando avaliar e emitir opinião relativamente aos atos e fatos dos responsáveis pela Instituição, ocorridos durante o exercício de 2017, considerando-se as normas aplicáveis.

Na sequência, serão apresentados os resultados da ação de controle.

II – EXAME DAS PEÇAS PROCESSUAIS

Constam dos autos os documentos e informações exigidas pela Resolução TCDF nº 296/2016, Regimento Interno do e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF e o art. 10, inciso VI da Instrução Normativa TCDF nº 2/2016.

III – RESULTADOS DOS EXAMES

O trabalho de auditoria foi efetuado por amostragem e na extensão julgada necessária, conforme as normas de auditoria aplicadas ao Setor Público.



1) GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Prodef é regulamentada pela Lei Complementar Distrital nº 744/2007, combinada com os Decretos Distritais nºs 28.757/2008 e 31.416/2010, que é sintetizada no exercício de 2017 no quadro abaixo:

Quadro 1 – Quadro de Demonstrativo da Despesa (QDD) de 2017 – Analítico

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA AUTORIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	% DESP. EMPENHADA/DESP. AUTORIZADA	% DESP. LIQUIDADADA/DESP. AUTORIZADA	% DESP. EMPENHADA/DESP. LIQUIDADADA
Funcionamento do Programa de Assistência Judiciária- PROJUR	100.000,00	250,00	250,00	0,25%	0,25%	100,00%
Modernização e Reaparelhamento do CEAJUR	6.794.561,00	3.715.374,10	2.970.117,68	54,68%	43,71%	79,94%
TOTAL	6.894.561,00	3.715.624,10	2.970.367,68	53,89%	43,08%	79,94%

Fonte: SIGGO.

Analicamente, o QDD apresenta os seguintes detalhamentos:

Quadro 2 – Detalhamento do Quadro de Demonstrativo da Despesa (QDD) de 2017

Em R\$

CREDOR	TIPO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO DA DESPESA	EMPENHADO	%
MULTI SEGURANCA ELETRONICA E PATRIMONIAL LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	653.020,55	17,58%
DEALPY COMERCIO DE DIVISORIAS E MOBILIARIOS LTDA	PREGÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas de Capital	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	527.121,55	14,19%
SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA.	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	518.000,00	13,94%
LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.	PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas de Capital	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517.650,00	13,93%
AR EMPREENDIMENTOS , PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	356.661,66	9,60%
TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	PREGÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.281,44	8,97%
AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	6,46%



CREDOR	TIPO DE DESPESA	PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	ELEMENTO DA DESPESA	Em R\$	
					EMPENHADO	%
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	INEXIGÍVEL	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	199.109,76	5,36%
HRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE IMOVEIS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.906,68	2,45%
PLANO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.542,20	1,98%
FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	PREGÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas de Capital	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	51.450,00	1,38%
MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI-EPP	PREGÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas de Capital	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.500,00	1,22%
CLARO S/A	NÃO APLICÁVEL	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.890,95	0,89%
TIM CELULAR S/A	PREGÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.842,70	0,72%
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	INEXIGÍVEL	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.626,60	0,69%
OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	PREGÃO	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA DPDF - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.520,01	0,63%
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	NÃO APLICÁVEL	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR - DISTRITO FEDERAL	Despesas Correntes	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250,00	0,01%

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

Gráfico 1 – Empenhos por Tipo de Despesa no Exercício de 2017

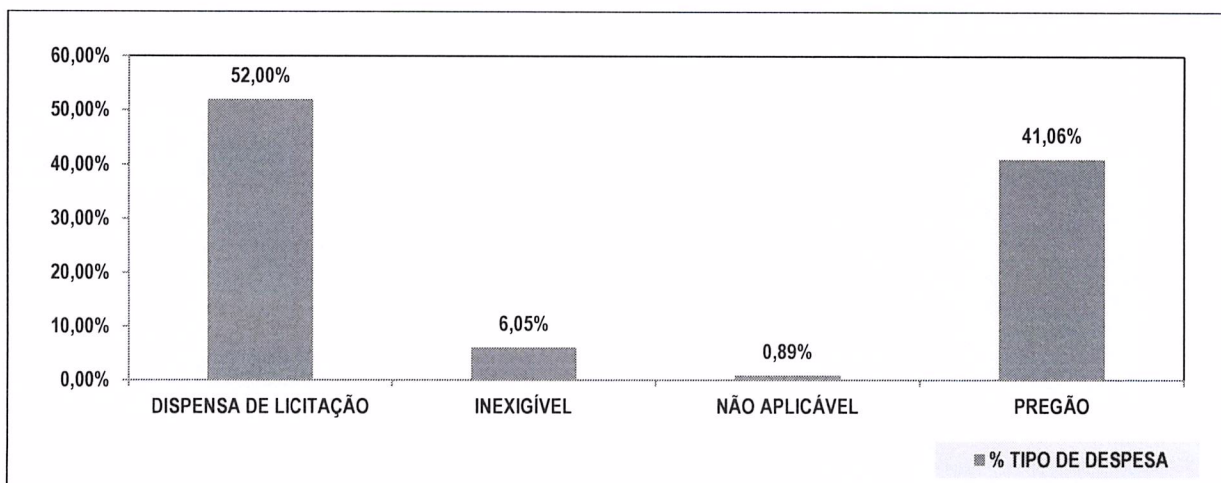




Gráfico 2 – Empenhos por Categoria de Despesa no Exercício de 2017

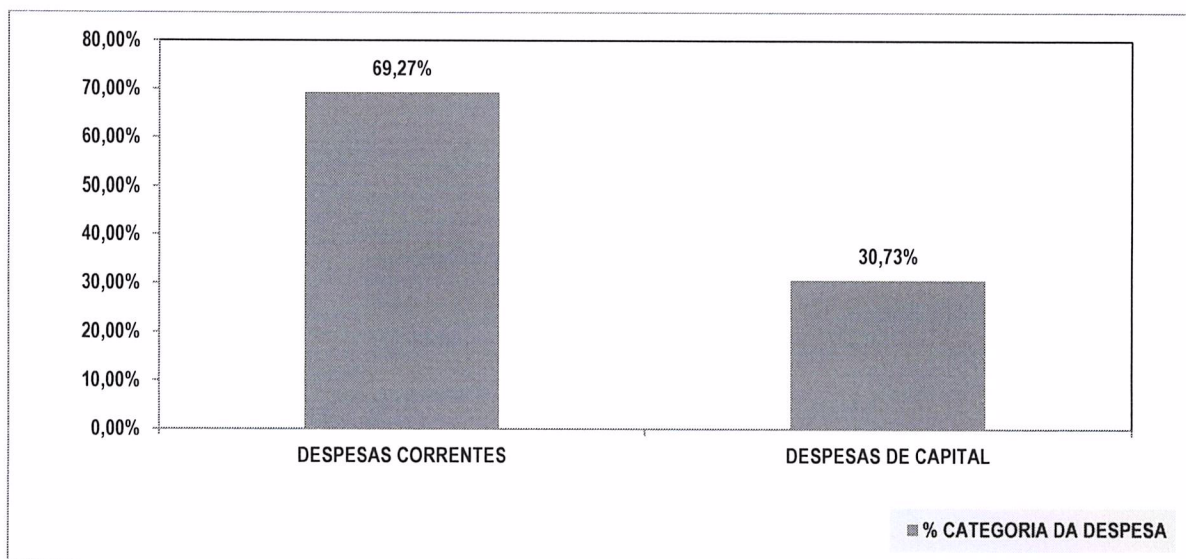
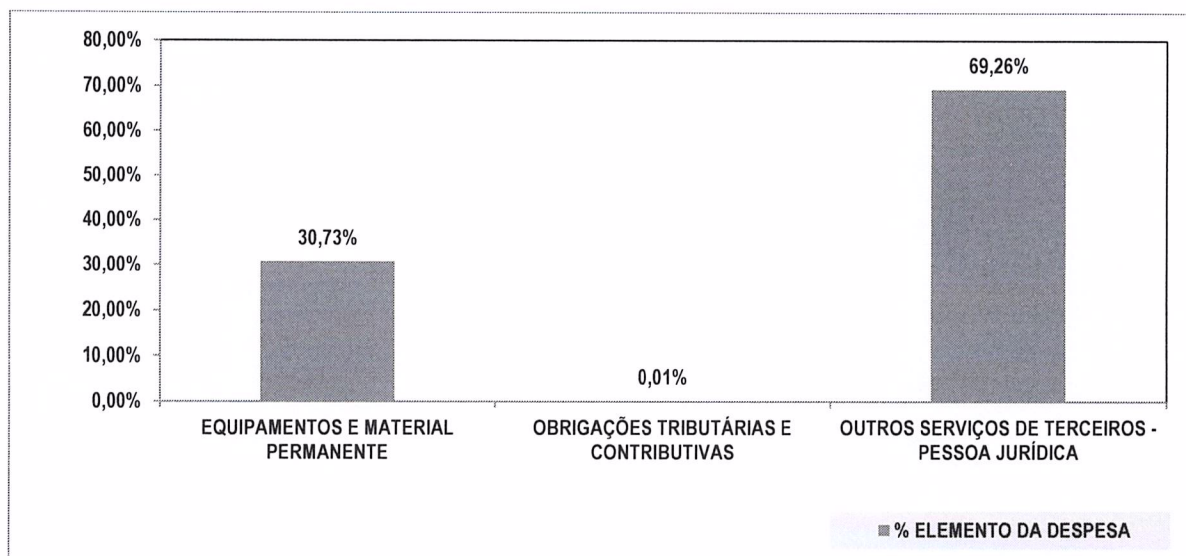


Gráfico 3 – Empenhos por Elemento da Despesa no Exercício de 2017



Destaca-se que, no exercício de 2017, foram empenhados 53,89% das despesas autorizadas, o maior percentual de execução dos últimos três anos, o que indica a contribuição do Prodef para a operacionalidade da DPDF e, de outro lado, a necessidade de alocação estratégica dos recursos existentes.

2) GESTÃO FINANCEIRA

2.1) EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira do Prodef é regulamentada pela Lei Complementar Distrital nº 744/2007 combinada com os Decretos Distritais nºs



28.757/2008 e 31.416/2010, que é sintetizada no exercício de 2017 no quadro a seguir:

Quadro 3 – Despesa Empenhada x Pagamentos – Por Credor de 2017

Em R\$				
CNPJ/CPF DO CREDOR	CREDOR	Nº DO PROCESSO	EMPENHADO	LIQUIDADO
7417590001-25	MULTI SEGURANCA ELETRONICA E PATRIMONIAL LTDA	00000-0401000169/2015-00	653.020,55	652.927,60
197490980001-02	DELEALPY COMERCIO DE DIVISORIAS E MOBILIARIOS LTDA	00000-0401001179/2016-00	527.121,55	527.121,55
371549370001-21	SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA.	00000-0401001242/2016-00	518.000,00	500.472,59
72759200001-61	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LTDA.	00000-0401000393/2017-00	517.650,00	517.650,00
329131880001-55	TECNOLTA - EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	00000-0401000133/2012-00	333.281,44	215.916,02
56044480001-38	AVENIDA SHOPPING EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD	00000-0401000085/2015-00	240.000,00	225.000,00
75603700001-22	AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	00000-0401000229/2013-00	209.804,74	209.804,74
75226690001-92	CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.	00000-0401000317/2015-00	199.109,76	164.887,45
75603700001-22	AR EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	00000-0401000462/2011-00	146.856,92	146.856,92
215709780001-69	HRA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES DE IMOVEIS LTDA	00000-0401000135/2015-00	90.906,68	82.696,09
370654550001-03	PLANO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	00000-0401000239/2014-00	73.542,20	72.115,37
167017160001-56	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	00000-0401001210/2016-00	51.450,00	51.450,00
39728220001-22	MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI-EPP	00000-0401001210/2016-00	45.500,00	45.500,00
404325440001-47	CLARO S/A	00000-0401000167/2011-00	32.890,95	32.890,95
42060500001-80	TIM CELULAR S/A	00000-0401000398/2012-00	26.842,70	23.140,04
340283160007-07	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT	00000-0401000418/2015-00	25.626,60	20.208,34
765357640001-43	OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	00000-0401000304/2013-00	23.520,01	21.750,43
3944600058-87	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	00000-0401000517/2017-00	250,00	250,00

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

A Lei Complementar Distrital nº 744/2007 e normas infralegais aplicáveis estabelecem as tipologias de gastos elegíveis para o Prodef, *in verbis*:

[...]

Art. 2º. O Projur, desenvolvido e coordenado pelo Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal - Ceajur tem por finalidade destinar recursos ao custeio e aos investimentos para a consecução de suas finalidades institucionais, em especial dos seguintes objetivos:

I – aparelhamento das instalações do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;

II – aquisição de bens e serviços;

III – qualificação profissional dos seus integrantes;

IV – realização de outras atividades relacionadas ao bom exercício da assistência judiciária.

[...]



Considerando-se as possibilidades jurídicas de emprego dos recursos acima indicadas, as despesas executadas no exercício de 2017 são compatíveis com a finalidade do Prodef.

No que tange à arrecadação de receitas, o Fundo apresentou o seguinte desempenho no exercício de 2017:

Quadro 4 – Receitas Arrecadadas em 2017

CATEGÓRIA ECONÔMICA	ORIGEM	ESPÉCIE	RÚBRICA	ALINEA	SUBALÍNEA	Em R\$		
						RECEITA PREVISTA	RECEITA REALIZADA	%
RECEITAS CORRENTES	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS DIVERSAS	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	HONORÁRIOS DE ADVOGADOS - PROJUR	-	1.867.833,66	79,94%
RECEITAS CORRENTES	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS RECURSOS VINCULADOS	REM.DEP.BANCÁRIOS - PROJUR	325.740,00	468.594,98	20,06%
TOTAL						325.740,00	2.336.428,64	100,00%

Fonte: Portal da Transparência do Distrito Federal.

A principal fonte de receita do Prodef em 2017 forma os honorários advocatícios, que totalizaram R\$ 1.867.833,66, o que equivale a 79,94% da arrecadação auferida no exercício de 2017, R\$ 2.336.428,64.

Cabe salientar que o exercício de 2017 apresentou a maior arrecadação dos últimos anos, fator que contribuiu para que não houvesse o esgotamento das disponibilidades do Fundo.

3) GESTÃO CONTÁBIL

3.1) FALHA RELATIVA A REGISTRO CONTÁBIL

Em consulta realizada ao Sistema Integrado de Administração Contábil – SIAC/SIGGO foi gerado a seguinte relato:

Gráfico 4 – Demonstrativo de Irregularidades Contábeis (SIAC/SIGGO)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		Exercício 2017				
Demonstrativo de Irregularidades Contábeis		PSIAG620				
Mes de Referência	14					
Unidade Gestora	440905 FUNDO DE APAREL. DA DEFENS. PÚBLICA DO DF-PRODEF					
Gestão	44905 FUNDO DE APAREL. DA DENF. PÚBLICA DO DF-PRODEF					
Equação		Col.1 Valor	Col.2 Valor	Col.3 Valor	Col.4 Valor	Col.5 Valor
897	CONTROLE RESTOS A PAGAR PROCESSADO	159,14	389,69			
1004	EXECUÇÃO DESP. A LIQUIDAR ORÇAMENTARIA X FINANCEIR	745.256,42				
1013	CONT. DE OBRIGAÇÕES POR FTE DE REG. X CONTROLE POR	1.152.168,35	4.128.286,99			
1327	SALDO CONTA - FORNECEDORES - EXERCÍCIO ANTERIOR	159,14				
1410	SALDO CONTA - DEVOLUÇÃO REPASSE RESTOS A PAGAR	36.609,65				
1411	SALDO CONTA - REPASSE A MAIOR	369.303,14				

Ab



No que se refere aos valores demonstrados no Gráfico 4, apresenta-se as seguintes informações:

I) Ativo

- I.1) Conta Contábil 113819800 – Valores Pendentes de Regularização: apresentou o saldo de R\$ 745.256,42 ao fim de 2017, que foi regularizado em abril de 2018.
- I.2) Conta Contábil 123110852 – Veículos de Tração Mecânica: apresentou o saldo de R\$ 135.000,00 ao fim 2017, que permanece até a presente data.

II) Passivo

- II.1) Conta Contábil 213119802 – Fornecedores de Serviços de Exercício Anterior: apresentou o saldo de R\$ 159,14 ao fim de 2017, que permanece até a presente data.
- II.2) Conta Contábil 218924002 – Devolução de Restos a Pagar e Valores Compensados: apresentou o saldo de R\$ 36.609,65 ao fim de 2017, que permanece até a presente data.

III) Outros Controles

- III.1) Conta Contábil 727120100 – Controle de Obrigações por Fonte de Recurso Conta Contábil: apresentou o saldo de R\$ 1.152.168,35 ao fim de 2017. No exercício de 2018 ocorreram escriturações contábeis diversas de modo que o saldo final da conta totalizou R\$ 406.431,93.

A manutenção de saldos nas contas contábeis entre exercícios não significa por si a ocorrência de falhas, todavia o SIAC/SIGGO dispõe de um módulo específico para o encaminhamento de justificativas, a saber:

Gráfico 5 – Justificativa de Irregularidades Contábeis (SIAC/SIGGO)

The screenshot shows the 'Sistema Integrado de Administração Contábil' interface. At the top, there is a header with the system name. Below it, there are input fields for 'Opção' and 'Exercício' (set to 2017). A navigation menu on the left includes options like '*Comunica', 'Conformidade', and 'Justificativa Irregularidades Contábeis'. The main area displays the text 'Secretaria de Estado de Fazenda' and 'Sistema Integrado de Gestão Governamental'.



Nesse contexto, não se detectou a inclusão dos esclarecimentos, no que se recomenda quando dos procedimentos de encerramento dos próximos exercícios a consulta ao Demonstrativo de Irregularidades Contábeis para a adoção das medidas corretivas, bem como a utilização do módulo Justifica Irregularidades Contábeis, quando aplicável.

Noutra consulta ao SIAC/SIGGO não foram identificadas contas contábeis com saldos invertidos, conforme abaixo:

Gráfico 6 – Consulta de Saldo Invertido

Sistema Integrado de Administração Contábil

Mensagem do Sistema:
Nenhum registro foi encontrado

Sistema In **Administração Contábil**

PSIAG610 - Consulta Saldo Invertido

Unidade Gestora	440905	...
Gestão	44905	...
Conta Contábil	100000000	...

UG | Gestão | Conta Contábil | Conta Corrente

OK

Anterior | Próximo | Imprimir | Sair

LÚCIO 2017

Por fim, o DPDF/DCI realizará inspeção financeira detalhada (registros contábeis, patrimoniais, orçamentários e financeiros) do Prodef no segundo semestre de 2019 (foco nos exercícios de 2018 e 2019, assim como as e análises retrospectivas, quando necessário), cujos resultados serão encaminhados ao e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF

Recomendações:

- Estabelecer rotina de verificação do Demonstrativo de Irregularidades Contábeis (Módulo CONFORMIDADE do SIAC/SIGGO) com vistas à análise e adoção de medidas preventivas.
- Utilizar o recurso de Justificar Irregularidades Contábeis Módulo CONFORMIDADE do SIAC/SIGGO) quando forem apontadas potenciais irregularidades no relatório na consulta ao Demonstrativo de Irregularidades Contábeis (Módulo CONFORMIDADE do SIAC/SIGGO).



4) GESTÃO PATRIMONIAL

4.1) PATRIMÔNIO

Não foram detectadas falhas relativamente à gestão patrimonial do Prodef, todavia, conforme o item 3.1 do relatório em tela será realizada inspeção financeira no segundo semestre de 2019 que também abordará a questão patrimonial com profundidade.

5) GESTÃO DE PESSOAL

5.1) ATUAÇÃO DOS CONSELHEIROS

A regulamentação da Lei Complementar Distrital nº 744/2007, por intermédio do Decreto Distrital nº 28.757/2008, estabelece, *in verbis*:

[...]

Art. 7º. O Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal constituirá o Conselho de Administração do Fundo, que será o órgão gestor do Projur, com a seguinte composição:

- I – o Diretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- II – o Subdiretor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- III – o Corregedor-Geral do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- IV – o Coordenador do Núcleo de Análises Técnicas;
- V – um representante indicado pelo Conselho Superior do Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal;
- VI – um representante indicado pela Associação dos Defensores Públicos.

Parágrafo único. A Presidência do Conselho de Administração será exercida pelo Diretor-Geral e, na sua ausência, pelo Subdiretor-Geral ou por Procurador de Assistência Judiciária designado para atender à interinidade verificada.

Art. 8º. Compete ao Conselho de Administração do Fundo:

- I – definir as normas operacionais do Fundo;
- II – estabelecer critérios e prioridades de aplicação dos recursos;
- III – aprovar proposta anual de orçamento do Projur;
- IV – alocar os recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e os recursos disponíveis;
- V – acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do Projur, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;
- VI – manter contabilidade analítica e em separado de suas operações, em conformidade com a legislação específica;
- VII – dirigir a administração do Fundo de modo a ensejar, sempre que possível, a continuidade de ações e programas que, iniciados em um governo, tenham prosseguimento no subsequente;
- VIII – manter arquivo, com informações claras e específicas, de ações, programas e projetos desenvolvidos, conservando em boa guarda os documentos correspondentes;



IX – elaborar, no prazo de 90 dias da instalação do fundo, o respectivo regimento interno, a ser aprovado por decreto, estabelecendo as normas de organização e funcionamento, podendo adotar como estatuto de regência provisório, até a constituição definitiva do regimento, as regras internas disciplinadoras da organização de fundos congêneres já existentes.

X – contratar ou indicar contador, de modo a permitir a boa elaboração da escrituração contábil do Fundo.

...

Art. 11. Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação no Conselho de Administração do Projur, a qual será considerada prestação de serviço público de natureza relevante.

[...]

Por sua vez, o Decreto Distrital nº 31.416/2010 (Regimento Interno do Prodef), estabelece:

[...]

Art. 10. O Conselho de Administração, ao final de cada exercício financeiro, submeterá as informações representativas da situação do Fundo ao exame da autoridade competente, nos termos da legislação em vigor, elaborando os seguintes documentos:

I – relatório com a descrição sumária dos bens integrantes do patrimônio do Fundo;

II – especificação de ações, programas e projetos desenvolvidos;

III – balanço do Fundo, elaborado segundo os padrões de contabilidade e escrituração vigentes.

Parágrafo único. No exame realizado pela autoridade competente, deverão ser verificados, entre outros aspectos:

I – a solvabilidade do Fundo;

II – a regularidade de suas contas;

III – o cumprimento dos fins estatutários;

IV – o desempenho dos programas;

V – a aplicação dos recursos.

[...]

Ademais das atribuições e comandos normativos acima elencados, no exercício de 2017 não houve reunião do Conselho de Administração do Prodef e nem o registro formal de deliberações no exercício de 2017, a exemplo do que ocorreu no exercício de 2016.

As normas de regência do Fundo não estabelecem a periodicidade de reuniões, todavia a sua total ausência de deliberações formais no decorrer de um exercício pode trazer impactos para o direcionamento estratégico do Fundo, sendo boa prática recomendável à realização das reuniões nos exercícios subsequentes.



6) GESTÃO OPERACIONAL

6.1) RESULTADOS DA GESTÃO

O Relatório Anual de Atividades de 2017 do Prodef apresenta a seguinte conclusão, *in verbis*:

[...]

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

O Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Distrito Federal - PRODEF tem contribuído para o exercício da missão da Defensoria Pública do DF cujo objetivo é prestar assistência jurídica integral de qualidade e gratuita a toda população hipossuficiente do Distrito Federal, em defesa da pessoa humana, da cidadania plena e da inclusão social.

O orçamento do exercício financeiro de 2018 indicou as ações como: Funcionamento do Programa de Assistência Judiciária - PROJUR e Modernização e Reaparelhamento da DPDF.

A execução do orçamento do PRODEF é determinada por deliberação do seu conselho gestor.

No corrente exercício, até o momento, não houve execução orçamentária.

Para o exercício seguinte, espera-se que os recursos arrecadados pelo PRODEF sejam aplicados de forma satisfatória no custeio e nos investimentos em prol da Defensoria Pública do DF, para a consecução de suas funções institucionais.

[...]

Em relação ao Plano Plurianual (PPA 2016-2019), os recursos do Prodef estão vinculados ao Programa Temático 6211: Direitos Humanos e Cidadania, sendo que o montante de despesas empenhadas (R\$ 3.715.624,10), que corresponderam 53,39% das despesas autorizadas (conforme o Quadro 1 acima), foi aplicado nos custeios e investimentos necessários ao cumprimento da missão institucional da DPDF, tendo em vista a insuficiência de recursos orçamentários atribuídos à Unidade no exercício de 2017.

7) ATUAÇÃO DE ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

7.1) Decisões do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF

Com exceção dos casos de prorrogação de prazo para o envio das contas anuais ao e. TCDF, não foram exaradas decisões da e. Corte de Contas Distritais relativamente aos atos e fatos de gestão do Prodef alusivos ao exercício de 2017.



IV – CONCLUSÃO

Em face dos exames realizados e considerando-se as demais informações relacionadas à prestação de contas do exercício de 2017, conclui-se pelas seguintes constatações de auditoria:

Quadro 5 – Consolidação das Constatações de Auditoria

GESTÃO	SUBITEM	CLASSIFICAÇÃO
Orçamentária	1.1	Informação*
Financeira	2.1	Informação*
Contábil	3.1	Falha Formal
Patrimonial	4.1	Informação*
Pessoal	5.1	Informação*
Operacional	6.1	Informação*

Observação: o termo Informação se refere às constatações que não estão relacionadas com a ocorrência de falhas (formal, média ou grave) nas gestões.

Diante do exposto, pugno pelo encaminhamento do presente Relatório ao e. Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

Brasília, 8 de março de 2019.

Lúcio Carlos de Pinho Filho

Auditor de Controle Interno

Matrícula nº 242.351-0

Diretor do Departamento de Controle Interno